

Religião e Política

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

PUBLICA-SE ÀS QUARTAS E SABBADOS.

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

16.ª SERIE

Sabbado 1.º de janeiro de 1874.

NUM. 46

GUIMARÃES

Secção politica.

Legislação militar.

São ainda do illustrado correspondente d'esta cidade para a «Justiça» as seguintes reflexões acerca da sentença proferida no conselho de guerra que ultimamente houve n'esta cidade:

«O sr. Xavier Guimarães, capitão do 8.º d'infanteria, e membro do conselho de guerra, cuja decisão analysamos, veio para o Imparcial defender o conselho das arguições que fizemos ao seu julgamento, em dous substanciosos, mas apaixonadissimos artigos que promete continuar.

Não lhe levamos a mal a paixão: como juiz prova com os seus escriptos que não deixou arrastar o seu espirito por suggestões alheias; mas, militar esclarecido, votou como entendeu; como militar prova que alimenta louváveis e ardentes desejos de que se mantenha sem quebra a disciplina do exercito.

Acompanhamol-o n'esta aspiração. Se não podemos deixar de lamentar que essa preocupação da disciplina militar se não obliterasse no espirito do conselho, porque essa preocupação estabeleceu certamente uma verdadeira prevenção contra os RR., e é sabido que os juizes devem julgar d'animo frio, e sem prevenções de qualidade alguma, estimamos que um militar, que não é agora juiz, venha dizer-nos na imprensa que é precisa a disciplina, porque sem ella não ha ordem no exercito, e este não pode preencher o seu fim, não pode satisfazer o seu mandato social.

E qual o fim do exercito? A manutenção da ordem interna, a defesa contra as aggressões externas: generalizando ainda mais—o fim do exercito é a manutenção do estado de justiça.

Já se vê, (e n'isto estamos d'a-

cordo) que o fim do exercito é nobilissimo, que a sua missão é espinhosa, e que não é possível satisfazê-la sem disciplina.

Mas, qual é o meio? Permittindo que os superiores abusem, que os superiores esmaguem os inferiores, que os superiores infringam constantemente os regulamentos, que os superiores menos, presem a dignidade moral e juridica dos inferiores, que, finalmente, sejam os primeiros a perturbar—o estado de justiça?

De certo que não é este o meio, e, todavia, o superior, que tractava os seus subordinados sem consideração alguma, que os injuriava constantemente e com os nomes mais affrontosos, que os castigava caprichosamente, e pela mais leve falta, que, finalmente, indisciplinava pelo mau exemplo, e provocava os soldados a desordenarem-se, vive socegalmente, e os soldados, os provocados, os esmagados, os desprezados, gemem no calabouço ha muitos mezes, e tendo por horisontes d'alma o cumprimento de penas gravissimas e infamantes, com que se costuma castigar faccinoras!

O illustrado articulista, relatando os factos, começa por nos asseverar que o castigo dos dois soldados tivera por causa, não a resposta inconveniente, como dissera o capitão, mas o facto da paragem no largo da Lapa com as vendedeiras de fructa, que o capitão havia prohibido.

Seria esta a causa? Se o foi, qual a razão porque o capitão o não declarou na sua parte?

Quem merece mais credito, o capitão relatando as causas da insubordinação, os ditos vagos e hesitantes de duas ou tres testemunhas?

O capitão não disse, ou occultou a verdade?

Ainda assim, não houve falta para que devesse applicar-se o castigo que foi applicado, mandando-se os soldados carregados de moxilas e armas, ás 9 horas da manhã, para um campo desabrigado, no dia 23 de julho. Este castigo foi: 1.º barbaço, porque com tal castigo se arriscava a vida; 2.º, foi illegal, por ser prohibido pelo artigo 113 do regula-

mento geral do exercito; 3.º, foi inconveniente, porque o superior foi o primeiro a abrir o exemplo de falta de respeito às prescripções dos regulamentos, foi o primeiro que se indisciplinou, pois que a verdadeira disciplina consiste na boa ordem (regul. discipl. art. 2.º), consiste no conhecimento perfeito do que constitue a legislação militar (reg. ger. do exerc. art. 2.º), consiste em tractar os soldados com bondade, reprimindo-lhes as faltas (regul. discipl. art. 11.º).

Sobre estes factos, sobre estas manhas, e illegalidades do superior, n'isto nos diz o articulista o que lastimamos, ainda que temos l'impular esta omissão á paixão que o domina.

Lastimamos a omissão, porque a todos se deve justiça, porque um soldado merece não sómente a consideração de cidadão portuguez,

mas todo o homem que aspira á gloria (regul. discipl. art. 11), a todo o homem que veste uma farda do exercito portuguez, porque todo o homem que a veste é honrado: quando se não respeite o homem, respeita-se a farda, porque se respeita o exercito, e porque assim o manda a lei (Resolução de 20 de junho de 1690—por não haver no militar nenhum, que não seja reputado por honrado—).

Foi o esquecimento d'estes principios, foi o esquecimento dos deveres militares por parte do superior, a causa verdadeira da insubordinação dos soldados.

Farei aqui ponto, attenta a recommendação de me não alargar muito.

Fique a continuação para os numeros seguintes.

Continuo as minhas considerações sobre os artigos do sr. Xavier Guimarães acerca do conselho de guerra.

O militar illustrado, respeitador da lei e conscio dos seus deveres, sabe que a subordinação e disciplina se mantêm melhor pela afeição sem quebra de respeito, do que pela intimidação e injuria: aquella não se impõe, adquire-se por proceder regular e sensato; esta, impõe-se pela força, mas tem perigos. por-

que a força mede-se, porque a força desequilibra-se, aniquila-se com outra maior.

Procede sempre erradamente qualquer superior hierarchico, quando suppõe que póde abusar-se impunemente da força moral da auctoridade; se o superior abusa, perde o prestigio; perdendo-o perde com elle a força moral, salvo quando os inferiores não sentem subir-lhes ás faces o menor calor da vergonha e dignidade, quando tem a insensibilidade do idiota; para soldados portuguezes não se querem d'estes homens, mas homens dignos, mas portuguezes de lei, mas homens que aspirem á gloria, mas homens que sintam ferver-lhes nas veias o sangue dos soldados d'Aljubarrota, de Dio, do Bussaco, do cerco do Porto.

Por isso é que o regulamento das punições arbitrárias ou excessivas convertem-se em offensas, e longe de excitarem no coração do soldado o sentimento do dever, que forma a base da subordinação e disciplina, «exasperam e revoltam», destruindo o effeito moral das condemnações.

Este artigo do regulamento deveria tambem o conselho de guerra tel-o muito presente, quando sentenciou os soldados insubordinados, porque se o tivera bem presente, e elle tivera penetrado o seu espirito, estamos certos que as penas impostas aos soldados seriam muito mais benignas, do que foram.

De algum modo, encontramos o sr. Xavier Guimarães concordando com a nossa doutrina. Diz s. ex.º:

«Não bate Catilina ás portas da cidade; mas bate permanentemente, mesmo em tempo de paz, na pessoa de quem comanda, a mão ingente da lei, a impor gravissima responsabilidade áquelles que relaxaram a disciplina, ou se desleixaram na insubordinação».

A consciencia recta do sr. Xavier Guimarães traiu-lhe as intenções de poupar o capitão.

Quem tem a gravissima responsabilidade da insubordinação dos Arcos? O capitão, que commandava o destacamento: o capitão, que

relaxou a disciplina, sendo excessivamente severo, que relaxou a disciplina injuriando os soldados, que relaxou a disciplina impondo castigos illegaes, que relaxou a disciplina sendo o primeiro a dar o exemplo de desprezo das leis e regulamentos, que relaxou a disciplina provocando a paciencia, a dignidade, o brio dos seus soldados exasperando-os, revoltando-os, abrindo-lhes, elle que devera ser o guia, o caminho do abysmo!

Acha isto justo? Ou quererá antes um exercito de automatos, titires de carne e osso, que não sentem vergonha na face com uma bofetada, nem revoltada a dignidade com uma affronta?

Quer que homens d'estes sejam soldados?

Por lhe fazermos justiça, dizemos nós—que não quer; que quer soldados, cidadãos portuguezes que prestam á patria o seu tributo de sangue, mas não o vendem.

Pois se assim o quer, como deve querer todo o official portuguez que tem luz da razão, que se não insultou ferozmente dos progressos do seu tempo, concederá comnosco que um soldado deve ser tractado como terminante e inequivocamente mandam os regulamentos militares.

Se os RR. tivessem sido tractados com disciplina, não teria havido a insubordinação.

Foram estas reflexões, e as já expostas, as que nos determinaram o espirito a juizo desfavoravel á decisão do conselho, e por que desejamos que todos os tribunales communs ou de excepção, não sacrifiquem os dictames da justiça a prevenções e conveniencias de qualidade alguma. A primeira preocupação, a primeira conveniencia social deve ser sempre—*ius suum cuique tribuere*.

Applaudimos os desejos do sr. Xavier Guimarães para que se reforme a legislação militar: se um official illustrado a condemna, que faremos nós, que nos não prendemos com obnoxias conveniencias disciplinares?

Artigo do sr. capitão Guimarães e as correspondências da «Justiça».

Pecca por meditado de leve um b m redigido artigo saído a lume no «Imparcial» d'esta cidade e devido á penna do sr. capitão Guimarães, que foi vogal do penultimo conselho de guerra a que se proced-u n'esta cidade.

O illustre articulista, apoz um preambulo em que evidencia a precisão do exercito e demonstra d'um modo cathorico a incontestavel necessidade d'uma austera disciplina como unica base segura da sua força, busca pôr o conselho ao abrigo dos tiros certos que lhe dirigiu d'esta cidade o digno correspondente da «Justiça».

Discrepando nós de parte da materia expendida, magoa-nos o termos de confessar ao digno official, que a sua obra poderia ser um primor d'arte, se não fosse construída em terreno tão alagadigo e se estivesse completamente desenhada dos projectos hostis. Quer-nos parecer que algumas das suas considerações são pouco cordatas, e que os raciocinios, em que o illustrado controversista basé a mencionada defesa, podendo aliás demonstrar um apurado criterio, pateam por sem duvida notaveis incoherencias, distinctas mesmo a olho nú.

Diz o illustrado censor que faz mister que a legislação militar commine penas rigorosas para os transgressores dos importantissimos deveres a que as leis os obrigam.

N'este ponto estamos d'accordo. Para um exercito não viver uma vida estiolada e sem brilho, não se desvair o sentimento militar e não se despedacem esses preciosos laços que devem vincular mutuamente o conjuncto d'entidades que o constituem, para que elle albergue todas as virtudes possiveis e não se torne o foco principal onde se congreguem os raios d'essas pyras subversivas accesas pelos corruptores das sociedades modernas que actualmente superabundam; em conclusão, para que seja um modelo de civismo, de abnegação e de heroicidade, é-lhe mister a benéfica influencia d'uma legislação especial e austera, sem a qual o exercito será um puro mytho, e longe de ser proficuo á vida d'um povo constituído em nacionalidade, será um mal perenne que o abysmará. Despedacem-se os elos de essa longa cadeia disciplinar, e o exercito cedo ou tarde virá a tornar-se a mais tiel imitação d'essa horda de malfatores armados, que possuía Roma ao tempo da invasão dos barbaros.

A historia, essa mestra da vida, como a definiu Cicero, incumbese por sem duvida de destruir e pulverizar os erros e devaneios d'esses inscientes optimistas e d'esses cerebriños visionarios da epocha, que só preconizam como sublime tudo o que pode haver de mais absurdo nas concepções humanas.

Roma teve um exercito que deu brilho ao nome romano; com) era a disciplina d'essas aguerridas legiões, que por tanto tempo fizeram o espanto do mundo?! Exemplifiquemos d'um mo-lo frisan-te.

Em um dos amia lados conflictos com o latinos, o consul Manlio ordenou por medida de rigorosa disciplina que sem sua ordem bem expressa ninguém avançasse das fileiras romanas; então Decio, general de cavallaria inimica, saiu á frente dos seus desafiando qualquer cavalleiro rom mo para combate singular, e como ninguém acceitisse o repto, o filho do proprio consul, vendo que pelo silencio dos seus creencia a audacia do provocador, avançou e prostou em sanguinolenta lucta o adversario decidindo de de Goltz, antigo secretario de Frederico II da Prussia, e que a seguidamente depôr os despojos inimigos aos pés de seu mando em chefe do exercito, se este condemnou-o á morte por haver infringido a disciplina, e (á maneira de Bruto para reencia ao abuso d'autoridade do com o filho conspirador) foi inflexivel para com o proprio filho se achava resolvido a mandar campo receber a execução de tão terrivel sentença.

Foi com uma disciplina d'esta tempera que se deu a famosa batalha de Zama, assignalada victorias que sendo a verdadeira desforra da de Cannas, entregou a Roma a supremacia entre todas as nações, mostrando-lhe brevemente o momento de empunhar o sceptro da reale a universal.

A nhada esphera dos nossos e-cas-vidia por em de tão grande imprio devia ser ephemera, desde que applicar-lhe o nosso escalpello, a ta nobres sentimentos que haviam gerado tantos heroes ficam ram submersos nos vicios exemplificados do alto do throno, e o exercito romano enervado por esse mal, olvidando o amor da patria e a disciplina que o havia sustentado, cynismo sobre os derradeiros paroxismos da patria esphacelante! Causa realmente grande asco a sordidez atingida pela guarda pretoriana do imperio occidental e pela isauriana do oriental, que com revoltante desfatez contemplavam as ruinas da patria, não tendo já força para conter a corrente impetuosa d'esses povos, a quem primeiro os romanos venceram, depois contiveram em respeito, e por quem alfin foram dominados.

Só aos espiritos myopes é que passam desaperecidos os frisan-tes exemplos que o perpassar dos seculos ha apresentado amiadadamente.

Tanto como o sr. Guimarães, almojamos a boa disciplina militar, mas a boa disciplina, fundamentando-se nos principios eternos e immutaveis da justiça, se é incompativel com o sentimentalismo dos espiritos tibios e mulheris, não o é menos por certo com essa iniquidade e arbitrariedade, com que alguns superiores punem a seu talante os seus subordinados, dizendo para maior irrisão que são a isso impellidos a bem da disciplina.

Quanto maior é a austeridade das leis que regem qualquer instituição, tanto maior escrupulo deve haver por certo na applicação da mesma. Já os povos,

mais illustrados da antiguidade, assim o comprehendiam, e os persas cujas leis excellentes eram severamente applicadas e rigorosa a escolha dos juizes, castigavam inexoravelmente a parcialidade dos mesmos, bem como o falso accusador, que era punido com a pena correspondente á do de icto imputado.

Para nós é ponto de fé, que se alguns superiores dessem o exemplo, cumprido pela sua parte as prescripções disciplinares que lhes dizem respeito, não succederiam tão frequentes casos d'insubordinação, como actualmente tem havido, devidos por sem rancia ou pouco senso d uns e ao principio do actual seculo o con-de de Goltz, antigo secretario de Frederico II da Prussia, e que a nosso convite assumiu o commando do exercito, se exprimiou em uma ordem geral da em Buenos-Ayres com referencia ao abuso d'autoridade do superior, dizem o que S. A. R. se achava resolvido a mandar proceder com o maior rigor contra todo e qualquer official que abasasse da sua auctoridade, de-Portugal por convite do governo criar eu estabelecer um collegio de surdos-mudos que começou a funcionar no palacio do conde de Mesquitela, a Carnide. Este collegio foi dotado com a quantia de 4:800 \$000 reis em prestações mensaes com obrigação de n'elle se manterem e educarem 12 surdos-mudos ou cegos pobres. Esta instituição teve vida ephemera, porque pouco depois surgiram as perturbações da usurpação; e posto q e podesse considerar-se um progresso d'instrução publica nacional, é certo que nas condições estabelecidas não se poderia plenamente o seu fim; para isto era necessario um professor portuguez que organisando methodos de ensino segundo a indole e s gregos da lingua portugueza habilitasse com elles novos professores que podessem succeder-lhe n'este, o mais arduo ramo do magisterio.

E o que faremos no proximo numero d'este jornal.

SURDOS-MUDOS REPRESENTAÇÃO

Abaixo publicamos a representação que a Camara Municipal d'esta cidade dirigiu ao governo pedindo o auxilio e coadjuvação official para os esforços empregados pelo illustrado professor Pedro M. d'Aguilar no estado e aperfeicoamento da difficillima arte d'ensinar os surdos-mudos.

Differentes vezes temos aqui fallado da escola de surdos-mudos estabelecida n'esta cidade por aquelle intelligente professor, e dos pasmosos resultados obtidos pelos seus engenhosos methodos e processos d'ensino, lamentando que os poderes publicos deixassem entregar aos seus proprios esforços a iniciativa tão fecundamente proveitosa do sr. Aguilar.

Publicando agora a representação, cumpre-nos, em nome dos interesses geraes da instrução e dos particulares da infeliz classe dos surdos-mudos, agradecer á illustrada vereação que terminou a sua gerencia, o modo por que o fez, levantando a sua voz em pro-

Paquelles mesmos interesses. Eis a representação:

Senhor!

A camara municipal de Guimarães vendo quanto convem á civilização do paiz que a instrução se derrame por todas as camadas sociaes de modo que não haja filhos de pobres ou de ricos que fiquem em selvagem insulação dos progressos do ensino, conhecendo que não é bastante a criação de escolas d'instrução primaria como existem, por que estas não podem fornecer o pão da instrução primaria a surdos-mudos nem a cegos; e vendo que n'esta cidade existe, ha poucos annos, uma escola particular de surdos-mudos devida aos esforços modestos, mas intelligentes do professor Pedro Maria d'Aguilar, vem respeitosa-mente pedir a protecção official para um instituto tão util e humanitario, mas estabelecido nas precarias circunstancias da nossa situação.

Não é inteiramente nova no nosso paiz uma escola de surdos-mudos: em 1823 o professor Pedro Borg, da Suecia, veio a Portugal por convite do governo para criar eu estabelecer um collegio de surdos-mudos que começou a funcionar no palacio do conde de Mesquitela, a Carnide. Este collegio foi dotado com a quantia de 4:800 \$000 reis em prestações mensaes com obrigação de n'elle se manterem e educarem 12 surdos-mudos ou cegos pobres. Esta instituição teve vida ephemera, porque pouco depois surgiram as perturbações da usurpação; e posto q e podesse considerar-se um progresso d'instrução publica nacional, é certo que nas condições estabelecidas não se poderia plenamente o seu fim; para isto era necessario um professor portuguez que organisando methodos de ensino segundo a indole e s gregos da lingua portugueza habilitasse com elles novos professores que podessem succeder-lhe n'este, o mais arduo ramo do magisterio.

A este fim satisfaz plenamente o novo collegio: o seu director com methodos portuguezes, mas exclusivamente seus, filhos de suas longas vigílias e engenhosas combinações, desbrava com facilidade as intelligencias dos surdos-mudos, dota-os com os conhecimentos mais essenciaes á vida e conserva como riqueza propria aquelles que, podem mais tarde, ou já, se forem comprados ou expropriados por utilidade publica, habilitar outros professores portuguezes.

Mas não é possivel que logre longa vida um collegio sómente destinado ao ensino dos surdos-mudos sem que a protecção official intervenha, e sem que se garanta um subsidio ao seu director, para que o collegio possa não sómente conservar-se, mas prosperar, desenvolver-se e alargar a esphera do ensino.

Por isso julga a camara que cumpre o seu dever implorando de Vossa Magestade uma lei em que se dote este collegio com um subsidio publico pago pelo estado e pela qual o Governo de

Vossa Magestade fique habilitado ou auctorizado a comprar e apropriar por utilidade publica os methodos de ensino concebidos pelo professor Pedro Maria d'Aguilar e

Pede a Vossa Magestade se digne assim desfir

E. R. M.

Guimarães em sessão da Camara de 31 de dezembro de 1873

Avelino da Silva Guimarães José Ribeiro Martins da Costa José Joaquim da Costa Antonio José da Silva Basto.

EXTERIOR.

Lê-se na «Palavra»:

Não chegaram hontem jornaes hespanhoes, o que não admira em vista do estado de agitação em que se acha o visinho reino depois do golpe d'estado dado pelo general Pavia. E' bastante sensível esta falta, porque desejavamos dar n'esta secção a maior cópia de pormenores, que nos permittisse o tempo e o espaço, acerca d'este gravissimo acontecimento, para o qual a estas horas estão voltadas as atenções da Europa inteira e de não pequena parte da America, onde também ha interesses que jogam com os da infeliz Hespanha.

Para satisfarmos quanto possivel a curiosidade publica, respiraremos nos ultimos jornaes tudo o que possa offerecer algum interesse e daren os conhecimentos que a telegrammas recebidos n'esta cidade até á ultima hora.

Castelar publicou uma nota dirigida ao paiz, na qual diz que protesta com toda a energia de sua alma contra o golpe brutal dado na assembleia constituinte. Nessa nota encontra-se o seguinte periodo, textual:

«A minha consciencia separa-me da demagogia; a minha consciencia e a minha honra separam-me tambem da situação que acaba de se crear pela força das bayonetas.»

Parece que adheriram a este protesto muitos deputados da maioria.

Achamos muito justo que Castelar proteste, porém andaré em tudo isto de boa fe, ou haveria acaso uma combinação prévia entre elle e Pavia para melhor exito da tragi-comedia a que a Hespanha acaba de assistir? Se assim é, faltam-nos as phrases para stygmatisar tal acto, que vem provar mais uma vez o que são e o que valem as instituições para certos homens que trazem a liberdade nos labios e a tyrannia no coração.

Note-se que isto não é uma supposição de todo infundada pois que já vimos estampado em boa letra redonda que o golpe de estado foi a consecuencia de combinações previas e meditadas de varios chefes dos partidos liberaes para organizar um governo de força (sempre a força, nunca o direito!), que possa debellar o

carlismo, o cantonalismo, e proclamar a republica unitaria.

NOTICIARIO

BAILE

Na noite de quinta para sexta feira teve logar o magnifico baile com que o sr. Visconde de Margaride quiz obsequiar os seus amigos pessoas e politicos de todo o districto no dia do seu natal.

A's 10 horas da noite os apontamentos destinados a tão esplendida festa estavam cheios de convidados, e por essa hora tambem grande massa de povo parava defronte do palacete dos srs. viscondes de Margaride, para ver entrar o grande numero de concorrentes ao baile e presenciar as escolhidas peças de musica que a banda marcial do regimento d'infanteria n.º 3 executava com mestria, tocando n'um palanque formado de transparentes e que brilhantemente illuminado se erguia a um dos lados do terreiro.

Para cima de tresentas pessoas entre damas e cavalheiros tomaram parte em tão lúcido divertimento, que durou desde as 9 horas da noite de quinta feira até ás 7 da manhã seguinte. A esta hora quem atravessasse aquella parte da cidade ouvia ainda a harmonia cadenciada da excellente orchestra que tocava ao movimento das variadas fanças, que durante toda a noite se entrecruzavam com gracioso somaire, com jubilo, com louca animação.

A casa achava-se decorada com riqueza, brilho e excellentes disposições. Era d'um effeito surprehendente o jubiloso espectáculo d'aquella festa quando na sua sala mais animada se deparava a cabeceira da primeira sala com todo o espaço, illuminado a lanternas de luzes que se reflectiam nos riquissimos adornos, em todo o espaço, dizemos, das salas em corrente onde a festa animava com todos os seus extendores.

É escusado dizer que o serviço foi mimoso, aceiado, abundante e offerecido com aquella noble expansão que caracteriza illustres viscondes. Os mais variados manjares, os mais e apurados vinhos a par de mais delicadas iguarias e doces, tudo alli se offertava a convidados, e em tão boa ordem que nada deixava a desejar.

Auctoridades civis e militares quasi todos os pontos do Districto de Braga e algumas ainda do Districto do Porto; clero, burocracia, commercio, tudo tinham nesta festa dignos representantes.

Era perto de meia noite quando a banda marcial annunciava a entrada d'algumas das vindas proposadamente para aquella occasião do Porto e de Braga.

Os cavalheiros se apresentaram todos, como effectivamente apresentaram, primorosamente vestidos, as senhoras, todas neste dia como de verdade, deram-se a todo o es-

mero para não perderem o estimavel titulo da graça e do bom gosto que por toda a parte as celebra e ennobrece. Primoroso, mimo, briho, aceio, riqueza e bom gosto tudo n'ellas se dava em brilhante exposição, atrahindo as vistas dos numerosos cavalheiros que pejavam as salas.

Para prova offerecemos humildemente aos leitores os leves apontamentos que podemos tomar entre a vertiginosa e constante agitação d'uma festa como esta. Desde já nos subtrahimos a responsabilidade pela precisão dos termos e pela fidelidade da narrativa, por que sinceramente confessamos que somos muito pouco entendidos no assumpto.

Principiamos pelas senhoras de singular representação. Entre outras podemos notar as ex.ªs:

Viscondessa de Margaride, vestido de seda verde esmeralda, ricamente enfeitado a bellissimas rendas de Bruxellas. Hum longo punno d'este primoroso tecido formava-lhe um meio saial, apanhado no lado esquerdo por uma camelia cõr de rosa nevada. Do logar do echarpe nascia uma como nuvem de gaze de seda, que descendo com elegancia, subia volteando ao hombro direito, onde a brocheava um feixo de brilhantes. Broche de brilhantes, collar de fulgentes solitários; e o bello penteado ornado de brilhantes e perolas.

Viscondessa de Roriz, vestida de veludo preto com laços de setim roxo. Brincos, e broche de brilhantes no penteado.

Baronesa de Pombeiro, vestido de gorgorão de seda roxo claro, guarnecido a rendas brancas e brilhantes. Broche, brincos e ricas flores na cabeça, tudo de brilhantes.

D. Maria José Carneiro Martins, — vestido de velludo preto caudado. Nos pulsos, no collo e no penteado fulgiam numerosos e riquissimos brilhantes.

D. Maria Constança Montenegro Queiroz, vestido de seda cor de castanha claro, enfeitado a setim de matiz saliente. Ao collo um riquissimo collar de brilhantes.

D. Maria da Conceição Pereira Martins, vestido de faille branco com lindas guarnições de setim cor de rosa. Brincos e broche de excellentes brilhantes.

D. Delfina Carneiro Martins, vestido de seda de cõr gris-perle, adornado a lindas rendas brancas e guarnições de seda cõr de rosa. No bello penteado rosas, ao peito um rico adereço de brilhantes.

D. Rita d'Abreu Peixoto Pinto, — vestido de velludo preto caudado. O penteado ornado com flores e folhas de nevado; broche, collar e pulseiras de brilhantes.

D. Maria da Gloria Bandeira, vestido de seda cõr d'anil caudado, agalado a veludo cõr de rosa. Flores da mesma cor nevadas enfeitando-lhe a cabeça.

D. Luiza Martins Paço Veldra, rico vestido de gorgorão de seda branca; corpo e saial e guarnições de setim amarello. Broche, brincos e uma linda flor no penteado, tudo de brilhantes.

D. Eliza Barros Norton, esposa do sr. alferes Barros, vestido de linda seda verde caudado, profusamente enfeitado a rendas brancas. Alvas flores enfeitavam-lhe o bello penteado. Este toilette era d'um bello effeito.

D. Eliza Henriqueta Barros, esposa do sr. tenente Barros, vestido de faille cor de castanha, guarnecido a rendas brancas, no penteado lindas flores.

D. Emilia Dias Pimentel, esposa do sr. tenente ajudante Pimenta, vestido de seda azul escuro; ornado a rendas pretas, pelas duas senhoras se apresentaram muito bem.

D. Leocadia Pereira Pinto, vestido de seda cor de castanha claro com enfeites de setim de cõr mais viva. No penteado uma linda flor.

E das senhoras solteiras conservamos lembrança das seguintes ex.ªs srs.ªs:

D. Christina Martins, vestido de gaze amarello, com corpo de setim amarello, guarnecido a botões amarellos. No saial do vestido sobre-sahiam tufos apanhados a rosas e no penteado flores amarellas. Estava encantadora.

D. Leonor d'Arrochella, vestido de faille amarello com saial e guarnições de setim amarello. No penteado phantastico debruçava-se, um rosa amarella. Era um bello typo oriental.

D. Antonia Mello, irmã do sr. barão de Pombeiro, vestido de seda amarella com saial de setim da mesma cõr. Ornava-lhe o penteado uma linda grinalda de rosas nevadas.

D. Maria Augusta Mosqueira, interessante filha do sr. juiz Mosqueira, vestido de seda cõr de granada.

D. Maria Castro, vestido de seda cõr de rosa, guarnecido a tulle branco, e nos apanhados do tulle botões de rosa de musgo. Nos cabellos lindas flores nevadas.

As duas sympathicas filhas do sr. delegado Pousão, vestiam de setim de tarlatana branca com apanhados presos a lindas flores brancas e encarnadas. Nos lindos cabellos destacavam-se mimosas flores. Eram duas deidades.

D. Marianna Pereira Pinto, vestido de tarlatana branca, guarnecido a cor de rosa.

D. Adelaide Soares Carneiro, vestido de faille cor de rosa, coberto de tulle branco com lindissimas flores encarnadas.

D. Sophia Queiroz, idolatrada filha do nosso amigo Queiroz, vestido de tarlatana branca com engenhosos apanhados suspensos por flores. No lindo penteado uma excellente grinalda de rosas.

Tambem estavam muito elegantemente vestidas, como costumam, as jovens e interessantes a v. declare, n'um dos primeiros filhas da sr.ª D. Maria Antonia Freitas. Trjavam de branco e cor de rosa.

Não devemos esquecer igualmente as galantes filhas da sr.ª viscondessa de Roriz, bem como suas primas as ex.ªs srs.ªs D. Camilla, Adelaide e Filomena Martins, que mais uma vez deram testemunho do seu aprimorado bom gosto e do realce com que sempre se distinguem em toda a parte que se apresentam.

Com tão luzente e pomposo festa a vida se passou n'aquella noite como os inebriantes gosos do peregrino do deserto sob as sombras encantadoras e frescuras vivificantes do oásis. Honra pois aos nobres viscondes de Margaride que d'este modo tanto se ennobreceem a si, como ennobrecem a terra da patria.

Felicitação. — As crianças orphãs, recolhidas no asylo de Santa Estephania d'esta cidade, foram incorporadas no dia 8 a casa do sr. visconde de Margaride dirigirlhe uma felicitação pelo seu anniversario natalicio e isto como tributo de agradecimento pela valiosa e incansada protecção que este cavalheiro se presta ao nobre e caridoso estabelecimento.

O sr. visconde, agradecendo aos infelizes a sua felicitação, presenteou-os com uma inscripção de cem mil reis.

Ações como esta basta registal-as.

Chegada e partida. — No dia 5 chegaram a esta cidade vindos de Villa Real, para assistirem á festa natalicia de seu eudado, os nossos sympathicos amigos os ex.ªs João, Bernardino e José Rebello Cardoso de Menezes.

Os dois ultimos partem de novo depois d'amanhã para Villa Real, sua terra natal. O primeiro parte breve para Braga, onde vae exercer o cargo de vice-reitor do seminario, para o que foi instantemente convidado pelo Prelado diocesano, e pelo que damos os parabens á Igreja e ao novó clero bracarense.

Desejamos aos nossos illustres amigos uma feliz viagem

Por ter pedido a sua demissão o sr. Joaquim Cardoso de Freitas, secretario da Camara Municipal, foi nomeado para o substituir o ill.º sr. Antonio José da Silva Basto. Não podia ser mais acertada a nomeação. A uma alta intelligencia, reúne o sr. Silva Basto um longo e prodioso conhecimento dos variados negocios municipaes, um excessivo amor do trabalho, uma inconcussa probidade, uma inexcusable lealdade de character, e todas as qualidades que se requerem n'um funcionario publico, e que constituem um perfeito cavalheiro.

Parabens á Camara pela sua acertada escolha, e ao concelho pelo excellentes chefe que obteve para a sua primeira repartição.

(Segue-se o reconhecimento).

Satisfazendo á reclamação acima, e tendo em vista as disposições da lei de 17 de maio de 1866, declaro expressamente que com quanto eu não escrevesse o communicado que se publicou no n.º 41 d'este periodico, é para nós impossivel que as allusões n'elle contidas se assam de qualquer forma entender com o reclamante, que é tido por um cavalheiro sobrio, exemplarissimo e muito bem educado, supposto tenha dirigido allusões infamantes a individuos que não conhecia e pelo motivo de terem praticado um acto legal.

O editor,
Miguel José Pinto.

AVANÇOS.

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Mascarenhas, correm editos de 30 dias, a contar de 15 de dezembro passado, a citar e chamar Ignacio de Freitas Ribeiro e Luiz Manoel de Freitas, auzentes em parte incerta no imperio do Brazil, para na segunda audiência do juizo de direito d'esta mesma comarca, que tem de fazer-se depois de passados 30 dias dos editos, fallarem a uma acção de nullidade de escriptura de venda de 4 de junho de 1859, e de reivindicacão de bens de raiz do casal da Quebrada ou Campo da Tapada com todas as suas pertencas, fructos e rendimentos desde a indevida assignação para a dita final sentença, pena de revella, — em cuja acção é auctora D. Agueda Ricardina de Freitas Salgado Presigo, viuva, por si e como tutora de seu filho Antonio, impubere, da freguezia de S. Claudio do Barco, e seus paes Ricardo de Freitas Ribeiro e mulher, da mesma, e os ditos auzentes e seu pae e irmãos Manoel de Freitas Ribeiro e filhos, de S. João le Ponte e outras partes; declarando-se que as audiencias se fazem no tribunal judicial da comarca no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade ás segundas e quintas feiras de cada semana, se não forem feriados ou sanctificados, por que sendo-o se fazem nos immediatos desimpedidos; principiando ás 9 horas desde o 1.º d'abril até ao ultimo d'agosto, e ás 10 desde o 1.º de outubro até ao ultimo de março.

BANCO DE GUIMARÃES
SOCIÉDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

São convidados os srs. accionistas para se reunirem no dia 19 do corrente pelas 10 horas da manhã, na casa do Banco, para os fins designados no artigo 41 dos estatutos.

Guimarães 3 de janeiro de 1874
Por ordem do ex.º sr. presidente
O SECRETARIO,
Antonio Peixoto de Mattos Chaves

CORRESPONDENCIA

Sr. M. J. Pinto

Para poder fazer uso dos direitos que me faculta a lei, peço v. declare, n'um dos primeiros numeros da «Religião e Pátria», pelo modo mais positivo e leal, se o que se diz, relativamente a um capitãozinho, no communicado assignado pelo anonymo «Um vimaranense», e publicado no n.º 44 do periodico de que v. é o responsavel, se entende, ou não, com o que se pressa ser capitão do regimento d'infanteria n.º 8,

José Joaquim Xavier de Sousa
Guimarães.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY



PILULAS DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmente conhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construcção podem, sem receio, experimentar seus effectos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme as instrucções, que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.



UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produzio até hoje remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura rasea limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

VINHOS DO ALTO OURO

DA
CASA DE VILLA POUÇA

esta casa de Villa Pouca, annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho, engarrafado fora a garrafa:

Tinto de meza	150	reis
Lagrima	200	reis
Tinto	190	reis
Tinto Fino	240	reis
Vinho velho em prova secca	300	reis
Malvasia, segunda qualidade	360	reis
Vinho velho	400	reis
Alvaralhão, superior	560	reis
Bastardo velho	500	reis
Malvasia primeira qualidade	500	reis
Moscatel	500	reis
Vinho de 1854	600	reis
Roncon	700	reis
Vinho de 1825	1\$000	reis
Reserva de 1838 por garrafa	2\$250	reis
Bual de 1851	1\$000	reis
Delicado de 1857	800	reis
Especial de 1862	600	reis
Cerveja ingleza	100	reis
Collares puro	190	reis

A RETALHO:

Vinho de meza a 50, 60, 80, e 120 rs o quartillo do tinto e 120 rs. do branco:

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração rua de D. Luiz
—Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—
Folha avulso, ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$650

GUIMARAES—TYP. VIMARANENSE RUA DE D. LUIZ

Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do sr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella em casa do sr. João Teiveira Alves, na Lameira; nas Taipas, no hotel do sr. Villas; em Braga, em casa do sr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9, em Vianna do Castello, em casa do sr. José Antonio Goncalves d'Asevedo, rua de S. Sebastião; no Porto em casa do sr. F. G. Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do sr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do sr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'elle toda e qualquer experiencia chimica, mas se ainda depois d'isso alguém duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem afim de assistirem á lotação dos ditos vinhos.

CURSO COMMERCIAL

Sob a direcção do professor **Pedro M. d'Aguilar.**

Francez—Arithmetica—Correspondencia commercial—Escripturaçao mercantil e agricola.

N'este curso ensina-se a lingua franceza por um methodo novo, inteiramente pratico, e que dispensa o fastidioso estudo das theorias gramaticas, começando-se logo a fallar e escrever esta lingua.

A escripturaçao mercantil em partidas singellas e dobradas, ensina-se tambem por um methodo igualmente isempto de miudas theorias.

As lições serão alternadas. A hora, ao sol-posto segundo as estações, marcar-se-ha precisamente ao correr do curso.

Preço. . . 1\$000 rs. mensaes, pagos adiantados.

A matricula acha-se desde já aberta das 8 ás 10 horas da manhã e das 4 da tarde em diante, 1.º antigo Largo dos Laranjeas, onde está estabelecido o collegio de surdos-mudos.

Abriu-se-ha o curso logo que haja sufficiente n.º d'alumnos matriculados.

Depois d'aberto, não se admite ninguém á frequencia, em quanto não estiver matriculado numero d'alumnos egual áquelle com que se abrir, os quaes serão leccionados separadamente.

Não se exigem outras habilitações mais que saber ler e escrever correntemente.

MENINO JESUS

Livrinho ornado de duas estampas do Deus-Menino, e contendo mui devotas e breves orações para todos os dias desde a vespera do Natal até á Purificação.—Preço. 100 rs.

Este livro é muito proprio para ser dado como briude de festa, ou como premio e para esse fim se

vende com encardenações variadas e de bom gosto.

Vende-se na Livraria Catholica, rua dos Capellistas, 82, 1.º.—Lisboa.—Porto, Praça de D. Pedro, 131.—Em Braga, rua do Souto, 39, e n'outras muitas livrarias.

HISTORIA

DA

EGREJA CATHOLICA

EM PORTUGAL

Desde o Papa Benedicto XII, D. Affonso IV, até ao Pontificado de Martinho V

POR

José de Souza Amado

PRESBYTERO SECULAR

Vende-se nas livrarias catholicas de Lisboa e Porto: preço cinco tomos 3:100

O DESTINO

ROMANCE DEDICADO AOS HABITANTES DA CIDADE DE LAMEGO

POR

Joaquim Pinto de Souza Macario

Cada volume do romance, custará 500 rs; o das poesias, 400 rs; a quem assignar os dois, custar-lhes-hão só 700 rs.. a quem assignar 5 volumes, ser-lhes-ha dado um volume gratis, e a quem assignar 7, dar-se-lhes-hão dois,

Recebem-se assignaturas n'esta redacção.

DOCTOR IN ABSENTIA

O professor em artes, lettras e

sciencias, membro de mercetrados; todo medico, cirurgião, dentista e artista, que sejam obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirigir-se a Med. rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer formações sobre a Universid.

Local e Gruta e mil de S. do Carmo da Penha.

Este opusculo contem a descripção minuciosa da pittoresca Penha, e logares mais notaveis, d'alli se descobrem, e uma historia da origem da Gruta e Hospicio Carmelita.

Vende-se por 200 rs. em marães na livraria Internacio. rua de S. Damaso: no Toural casa do sr. Pedro Lopes Guimarães: na rua dos Mercadores casa do sr. Affonso Barbosa.

O producto d'esta obra é recebido pelo auctor em beneficio das obras.

Manoel Antonio P. Pereira, colchoeiro estabelecido na rua Denães, annuncia aos seus amigos freguezes, que tem á venda colchões de todos os tamanhos e modelos, travesseiros, travesseiras assim como faz extofos e concertos tambem por preços commodos.

Encarrega-se tambem qualquer encomenda, e satisfará com pontualidade e promptidão.

Aula d'instrucção primaria

Methodo facilissimo systema simultaneo

RUA NOVA DO MURO

Luiz de Passos Cerveira d'Albuquerque annuncia ao respectavel publico, que ensina grammatica e caligraphia.

Recebe alumnos internos dando-lhes boa educação.

Tambem lecciona em casa particulares meninas e meninos

—N'esta aula, em 10 mezes sahiram promptos 6 alumnos.